



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demandas registradas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação na forma da Lei.

Neste contexto, a Lei 14.133/2021 em seu art. 6º, XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Desta forma o presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.

O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo Nº 73/2024.

Objeto: Aquisição medicamentos e materiais correlatos para assistência farmacêutica.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar “ETP”, tem como fundamento analisar as possíveis soluções e a viabilidade da contratação do objeto, que é a aquisição de medicamentos e correlatos atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana, e na Zona Rural) e Farmácia Municipal de Varzedo.

Este ETP, constitui-se em um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, e subsidiará a elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme a Lei 14.133/2021, e visa ainda:

- a) Suprir as necessidades de estoque de medicamentos para atendimento das Unidades de Saúde do Município de Varzedo, garantindo o atendimento de qualidade em nível ambulatorial, urgência e emergência aos munícipes.
- b) A aquisição dos medicamentos é imprescindível para uma assistência que prime pela qualidade e eficiência dos serviços ofertados aos usuários.
- c) Manutenção e continuidade dos serviços prestados.

Motivação/Justificativa

A lei nº. 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”.

Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, a não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos.

Menciona-se ainda que os estoques de medicamentos que se encontram críticos em nosso Almoxarifado, tendo-se como prioridade a manutenção do fornecimento de insumos farmacêuticos.

Ressaltamos que a lista de medicamentos elencados neste ETP, visa complementar o fornecimento dos medicamentos disponibilizados pelo Município, e neste contexto, as aquisições busca fornecer



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

medicamentos para a população em nível Básico do componente da Assistência Farmacêutica visando a oferta de fármacos clínicos, antibióticos e de uso contínuo aos moradores da cidade.

Da demanda contratada X quantidade do medicamento a ser fornecido

As quantidades solicitadas dos medicamentos e correlatos estão ajustadas às necessidades atuais do Município, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes, oferecendo serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Levando-se em consideração os quantitativos de anos anteriores terem sido a base para a formação dos grupos, surgiram novas demandas de outros medicamentos que necessitaram serem incluídos para atenderem as demandas da população que diariamente procuram as Unidades de Saúde do Município.

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Em que pese o Município ainda não ter concluído seu Plano Anual de Contratações, o objeto deste ETP, está alinhado com os instrumentos de planejamentos já existentes no Município "LDO, LOA" entre outros, cujas ações compõem os custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critério da aceitação da proposta

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência a ser elaborado, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Ao apresentar a proposta, deverá no que couber conter as seguintes informações:

I - Valor unitário e total do item;

Obs. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada;

II - MARCA (o presente descritivo deve ser apresentado de maneira a garantir a fácil identificação e eventuais pesquisas para validação da equipe técnica.);

III - Fabricante;

IV - A indicação, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

V - O número do registro na ANVISA do item ofertado;

OBS: Somente serão aceitos produtos com registro junto a ANVISA, devendo tal informação constar na proposta. Caso a informação não conste, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar a informação a ser prestada pelo licitante até a entrega da proposta reajustada, sob pena de desclassificação.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação.

Da Garantia Do Produto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos medicamentos e correlatos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues fora de validade, danificados, ou não compatíveis com as especificações.

Da Validade Do Produto

Por ocasião da entrega do objeto, os medicamentos e correlatos deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80 % do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Município antes que ocorra a entrega. O pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.

Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Entrega e critérios de aceitação do objeto

Condições de Entrega

O fornecedor terá o prazo de até **15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento**, para concluir a entrega dos produtos nos locais indicados pelo(s) Órgão(s) Participante(s), inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

A solicitação dos medicamentos e correlatos será formalizada pela Secretaria de Saúde por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e/ou autorização de fornecimento de compra.

A autorização de fornecimento será emitida e encaminhada pela Secretaria de Saúde através de seu preposto, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

Os fornecedores deverão, no prazo máximo de **02 (dois) dias** após o recebimento da **autorização de fornecimento**, informar a previsão de entrega do item ao Município.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

As entregas serão realizadas nos locais determinados pela Secretaria de Saúde.

Em caso de necessidade de recolhimento de medicamentos, garantir que ele seja acompanhado de documentação contendo todas as informações – produto a ser recolhido, quantitativo e fornecedor.

As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo etc.).

Os locais de entrega estão orientados a recusar os medicamentos e correlatos na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

NO que couber as embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

Todas as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisters) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, que não devem ser coladas sobrepostas a outras informações.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Do Transporte

O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa como transportadora de produtos farmacêuticos, devendo possuir Autorização de Funcionamento para essa atividade, e atender às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos.

O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em veículo limpo e que permita adequado controle de temperatura e umidade.

Não serão aceitas entregas realizadas via Correios.

Não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.

O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

Os funcionários que farão a entrega dos produtos no Município (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a aguardar a conferência do quantitativo de cada item de medicamento pelo funcionário da Secretaria de Saúde, e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida.

Caso alguma irregularidade seja detectada no transporte dos medicamentos, será solicitada ao fornecedor a troca do(s) medicamento(s) e correlatos por outro(s) lote(s), que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Município.

Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

O fornecedor será responsável por monitorar as entregas até o destino e averiguar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento a este ETP, e às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos medicamentos e correlatos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os medicamentos somente serão considerados devidamente aceitos depois vistoriado e aprovado pelo responsável do Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, especialmente designado para o seu recebimento.

Caso os medicamentos venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente substituído pelo fornecedor, dentro das mesmas características e especificações exigidas no contrato ou documento equivalente, sem qualquer ônus para o Município, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

Os medicamentos fornecidos pelo fornecedor deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada item entregue e sempre que necessário a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu medicamento.

O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise demonstrar alteração, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.

Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária do Município para a inutilização nos termos legais.

Condições para habilitação

Além da regularidade fiscal, trabalhista e econômica a Empresa deverá no que couber atender aos seguintes itens:

Indicar se medicamento é de origem (nacional ou estrangeiro).

Indicar número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

Quando solicitado apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

No caso de medicamento importado é necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de aquisição de medicamentos, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição dos medicamentos através de SRP.

De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e quando for solicitado.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

No Registro de Preços estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta prefeitura teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a este órgão.

Análise e escolha entre as soluções existentes tendo em vista todos os argumentos elencados acima e visando à continuidade do abastecimento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 1.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para registro de preços para aquisição gradativa de medicamentos e correlatos de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o “Menor preço por grupo”.

A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas nas Unidades de Saúde do Município, para tanto, foram analisadas diversas soluções para atender a demanda.

Os itens constantes deste ETP, são itens padronizados na grade geral de medicamentos dispensados pela Farmácia Básica do Município e pela Central de Abastecimento das Unidades de Saúde, conforme previsto nos protocolos de farmácia das Unidades de Saúde.

Por se tratar de itens padronizados, pois em outros anos já realizamos processo de compras com a aquisição do objeto de forma igual ou similar, a solução mais cabível para a contratação será a adoção do Sistema de Registro de Preços, utilizando-se do Pregão Eletrônico como modalidade para efetuar a licitação.

Dada as características do objeto, pois eles se enquadram na classificação de bens comuns nos termos da Lei 14.133/2021, e considerando a ampla concorrência para a aquisição, e o fornecimento de forma parcelada dos itens, será a melhor solução para o Município a adoção do Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ressalta-se que a adoção do Registro de Preços tem como principal benefício a adequação de cotas para empenho, essa flexibilização, otimiza a execução orçamentária e gera economia ao erário público.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos medicamentos e insumos foi baseada no consumo do ano anterior, no entanto, novos tratamentos podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo, por este motivo, alguns itens tiveram as quantidades solicitadas maior do que o consumo do ano anterior.

As aquisições decorrentes serão conforme a sua demanda e por se tratar de material de saúde, poderá variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

Os nossos profissionais da área da saúde com essa abordagem de análise nos anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

LOTE I - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 PODENDO SER FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
01	ACARBOSE 50MG A embalagem do produto deverá conter a impressão " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR 30 (COMPRIMIDO)	268202	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	5.000
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. A embalagem do produto deverá conter a impressão " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267502	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	170.000
03	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documentos do país de origem traduzido por tradutor oficial. COMPRIMIDO	269462	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000
04	AMIODARONA 100MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documentos do país de origem traduzido por tradutor oficial. COMPRIMIDO	271710	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000
05	AMIODARONA 200MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documentos do país de origem traduzido por tradutor oficial. COMPRIMIDO	267510	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	12.000
06	ANLÓDIPINO, besilato de, 5 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	268896	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	150.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	ANLODIPINO, besilato de, 10 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	272434	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	40.000
08	ATENOLOL 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	267516	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000
09	ATENOLOL 50MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	267517	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	100.000
10	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr	466172	FRASCO	200
11	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSOL NASAL, FRASCO COM 200 DOSES A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr	346586	FRASCO	230
12	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267613	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	50.000
13	CARVEDILOL 12,5MG . A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267564 < Registro ANVISA: 1023510730188 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267564	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	50.000
14	CARVEDILOL 25MG. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267567 < Registro ANVISA: 1023510730250 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267567	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	70.000
15	CARVEDILOL 3,125MG. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267567 < Registro ANVISA: 1023510730250 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267566	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	CLONIDINA 0,100MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267647 < Registro ANVISA: 1410700590038 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	272043	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000
17	CLONIDINA 0,200MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267647 < Registro ANVISA: 1410700590038 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	272042	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000
18	DIGOXINA,0,25MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267647 < Registro ANVISA: 1410700590038 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267647	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	70.000
19	ENALAPRIL, MALEATO 5MG. A embalagem deverá conter a expressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267650 < Registro ANVISA: 1057101580028 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267650	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	50.000
20	ENALAPRIL, MALEATO 10MG. A embalagem deverá conter a expressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267650 < Registro ANVISA: 1057101580028 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	459249	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	30.000
21	ENALAPRIL, MALEATO 20MG. A embalagem deverá conter a expressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267652 < Registro ANVISA: 1134302110042 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	267652	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	130.000
22	ESPIRONOLACTONA,25MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267653	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	25.000
23	FUROSEMIDA,40MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267663	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000
24	GLIBENCLAMIDA,5MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267671	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	70.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Cpr (COMPRIMIDO)	442754	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000
----	--	--------	-------------------------------------	---------------

LOTE II - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 PODENDO SER FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
26	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 6 MG/ML, XAROPE. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO COM 120ML)	446263	FR	QUANT ESTIMADA
27	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 3 MG/ML, XAROPE. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO COM 120ML)	446264	FR	1200
28	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	416675	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1500
29	HIDRALAZINA 25MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268112	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	12.000
30	HIDRALAZINA 50MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268111	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	10.000
31	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267674	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	10.000
32	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO 20 MG, SUBLINGUAL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMP (COMPRIMIDO)	273397	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	300.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33	ISSOSSORBIDA, SAL DINITRATO 5 MG, SUBLINGUAL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMP (COMPRIMIDO)	273395	COMPRIMIDO	12.000
34	LEVOTIROXINA 100MCG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268125	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	10.000
35	LEVOTIROXINA 25MCG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268124	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000
36	LEVOTIROXINA 75MCG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268859	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000
37	LEVOTIROXINA 88MCG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	296649	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000
38	LEVOTIROXINA 50MCG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268123	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000
39	LOSARTANA POTASSICO SULCADO, 50MG COMPRIMIDO. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR	268856	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000
40	METFORMINA CLORIDRATO 500MG, COMPRIMIDO. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267690	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	300.000
41	METFORMINA, 850MG, COMPRIMIDO SULCADO. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267691	COMPRIMIDO OU DRAGEA	20.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42	Metildopa 250 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido 267689 < Registro ANVISA: 1023505640028 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267689	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	120.000
43	Metildopa 500 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido 267688 < Registro ANVISA: 1023505640011 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267688	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000
44	METOPROLOL, TARTARATO 250MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	292778	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	12.000
45	METOPROLOL, TARTARATO 50MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	394650	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	9.000
46	METOPROLOL, TARTARATO 100MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	292778	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	7.000
47	PROPRANOLOL, 40MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267772 < Registro ANVISA: 1134302100020 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	267772	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	7.000
48	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES+ AEROCAMARA. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 403023 < Registro ANVISA: 1037000960033 >	403023	FRASCO	60.000
49	SINVASTATINA 20 mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267747 < Registro ANVISA: 1410701080068 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	267747	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1.200
50	VARFARINA 5MG mbalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267747 < Registro ANVISA: 1410701080068 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	279269	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	100.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE III - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO TRATAMENTO, PROFILAXIA SISTÊMICAS E TÓPICAS DE INFECÇÕES BACTERIANAS, FÚNGICAS, PARASITÁRIAS E PROTOZOÁRIAS. NORMALIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 PODENDO SER FINANCIADOS ATRAVÉS DAS CONTRAPARTIDAS FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
51	ACICLOVIR 50MG/G, CREME. A embalagem do produto deverá conter a impressão " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: BNG (BISNAGA 10G)	268375	BISNAGA	1.500
52	ACICLOVIR 200MG. A embalagem do produto deverá conter a impressão " venda proibida pelo comercio " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	268370	COMPRIMID O, CAPSULA OU DRAGEA	12.000
53	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. A embalagem deve conter "venda proibida pela comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO COM 10ML)	267506	FRASCO	2.500
54	ALBENDAZOL 400MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. COMPRIMIDO	267507	COMPRIMID O, CAPSULA OU DRAGEA	15.000
55	AMOXICILINA 500 MG. CÁPSULA A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CA(CÁPSULA)	271089	COMPRIMID O, CAPSULA OU DRAGEA	80.000
56	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FR(FRASCO COM 80ML)	271095	FRASCO	5.000
57	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FR(FRASCO 75ML)	271217	FRASCO	1.200
58	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG. cápsulas, deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (CÁPSULA)	448841	COMPRIMID O, CAPSULA OU DRAGEA	9.000
59	AZITROMICINA,500MG, comprimido revestido ou cápsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comercio." Unidade de Fornecimento: CPR	267140	COMPRIMID O, CAPSULA OU DRAGEA	30.000
60	AZITROMICINA, 600MG, SUSP. ORAL, pó para suspensão oral, frasco	268952	FRASCO	6.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	com 22,5 mL A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)			
61	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268069 < Registro ANVISA: 1049701550031 >	268069	FRASCO AMPOLA	400
62	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 267574 < Registro ANVISA : 1559200040038 >	267574	AMP	5.000
63	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 442701 < Registro ANVISA: 1006300030058 >	442701	AMP	400
64	BENZILPENICILINA benzatina, 600.00UI pó p/ suspensão injetável, FA + diluente. A embalagem deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA) 408932 < Registro ANVISA: 1037001000051 >	408932	FRASCO AMPOLA	1000
65	BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000UI pó p/ suspensão injetável, FA + diluente, caixa com 50 frascos ampolas. A embalagem deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA) 270612 < Registro ANVISA: 1037001000092 >	270612	FRASCO AMPOLA	2.500
66	BROMOPRIDA, 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 269958 < Registro ANVISA: 1049713420039 >	269958	AMP	500
67	BETAMETASONA, FOSFATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola de 1mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 282149 < Registro ANVISA: 1781707850068 >	282149	AMP	500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

68	CEFALEXINA, 500MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267625 < Registro ANVISA: 1556200230071 > - Apresentação: BLT C/ 8 CPR	267625	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	30.000
----	---	--------	-------------------------------	--------

LOTE IV- ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO TRATAMENTO, PROFILAXIA SISTÊMICAS E TÓPICAS DE INFECÇÕES BACTERIANAS, FÚNGICAS, PARASITÁRIAS E PROTOZOÁRIAS. NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 PODENDO SER FINANCIADOS ATRAVÉS DAS CONTRAPARTIDAS FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
69	CEFALEXINA, suspensão oral 250 mg/5 mL fr.com 60mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 397566 < Registro ANVISA: 1037005090045 >	397566	FRASCO	1.700
70	CIPROFLOXACINO, comprimido 500mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA: 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	267632	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	18.000
71	CLINDAMICINA 300MG a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA: 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	268436	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1.000
72	COLAGENASE, CLORAFENICOL, 0,6UI + 1%, Uso Tópico 30GR. A embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Bisnaga 270495 < Registro ANVISA: 1029805050101 >	270495	BISNAGA	1000
73	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 397566 < Registro ANVISA: 1037005090045 >	269998	FRASCO	800
74	ERITROMICINA 500MG. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Cpr (COMPRIMIDO) 269996 < Registro ANVISA: 1256802080018 >	269996	COMP	30000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

75	FLUCONAZOL, cápsula 150 mg (R), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (CÁPSULA)	267662	COMPRIMID O, CAPSULA OU DRAGEA	8.000
76	GLICEROL 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: SUPOSITÓRIO	268186	UNIDADE	600
77	ITRACONAZOL 100MG a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA: 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	268861	COMPRIMID O, CAPSULA OU DRAGEA	5.000
78	IVERMECTINA 6MG. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMP (COMPRIMIDO)	376767	COMPRIMID O, CAPSULA OU DRAGEA	10.000
79	MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL , FRASCO COM 30ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	267694	FRASCO	500
80	MEBENDAZOL,100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267692	COMP	15.000
81	METRONIDAZOL, 250MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267717	COMPRIMID O, CAPSULA OU DRAGEA	36.000
82	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	266863	FRASCO	1.000
83	METRONIDAZOL 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: BNG +10 APLICADORES apresentar registro.	372335	BISNAGA	2.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

84	MICONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO 28G A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento TUBO	268162	BISNAGA	2.000
85	MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2% Embalagem: bg de 80Gr + 16aplicador ginecológico, contendo a impressão " venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: BNG 16 APLICADORES,	268162	BISNAGA	1.600
86	NIFEDPINO, 20MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267729	COMP	10.000
87	NIFEDPINO,10MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267728	COMP	10.000
88	NIMESULIDA,100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	273710	COMP	30.000
89	PERMETRINA 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM 60ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 312388 < Registro ANVISA: 1476100110011 >	312388	FRASCO	240
90	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO TÓPICA 60ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 312388 < Registro ANVISA: 1476100110011 >	363597	FRASCO	240
91	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL 50ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 312388 < Registro ANVISA: 1476100110011 >	428028	FRASCO	500
92	SECNIDAZOL 1000MG a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA: 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	268299	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	5.000
93	SULFADIAZINA, DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO 1% + 0,4%, CREME. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul,	272089	BISNAGA	350



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: POTE(POTE) 120GR 272089 < Registro ANVISA: 1029805600020 > 120 G			
94	SULFADIAZINA, DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO 1% + 0,4% ,CREME. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: POTE(POTE) 120GR 272089 < Registro ANVISA: 1029805600020 > 50 G	272088	BISNAGA	350
95	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 308882 < Registro ANVISA: 1039201690021 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	308882	COMPRIMID O, CAPSULA OU DRAGEA	16.000
96	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Frasco 308884 < Registro ANVISA: 1023510480076 >	308884	FRASCO	1.000

LOTE V - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA REPRESENTANTES DAS CLASSE DE ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIALÉRGICOS, EXPECTORANTES E ANTI-GOTOSOS. NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
97	ALOPURINOL 300MG a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA: 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	267509	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	6.000
98	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, Solução Nasal. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 437160 < Registro ANVISA: 1384100720019 >	437160	FRASCO	1.000
99	DEXAMETASONA acetato de creme 0,1% tb. 10g., a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: BNG(BISNAGA) 267643 < Registro ANVISA :113430212 >	267643	BISNAGA	4.000
100	DEXAMETASONA, solução oral 0,1 mg/mL fr.100mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 292427 < Registro ANVISA: 1108500350024 >	292427	FRASCO	600



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

101	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML, XAROPE. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 267646 < Registro ANVISA: 138410020 >	267646	FRASCO	3.000
102	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2,0MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267203 < Registro ANVISA: 1256800410037 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	267645	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	30.000
103	DIPIRONA,500MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267203 < Registro ANVISA: 1256800410037 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	267203	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	250.000
104	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 268252 < Registro ANVISA: 1384100020051 >	268252	FRASCO	5.000
105	DICLOFENACO DE SÓDIO,50MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 273137 < Registro ANVISA: 1542300220051 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	273137	COMPRIMIDO	36.000
106	DEXAMETASONA 4MG a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA: 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	269388	COMPRIMIDO	15.000
107	GUACO XAROPE/ SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML SEM AÇUCAR (MIKANIA GLOMERATA SPRENGL) A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 268252 < Registro ANVISA: 1384100020051 >	413681	FRASCO	4.000
108	IBUPROFENO 600MG embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267676	COMPRIMIDO OU DRAGEA	150.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

109	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE) FRASCO	332755	FRASCO	6.000
110	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO COM 20ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	268331	FRASCO	250
111	FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FR(FRASCO)	396471	FRASCO	300
112	LORATADINA 10MG. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: (COMPRI-MIDO)	273466	COMPRI-MIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000

LOTE VI- ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA REPRESENTANTES DAS CLASSE DE ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIALÉRGICOS, EXPECTORANTES E ANTI-GOTOSOS. NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
113	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	273467	FRASCO	4.000
114	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 267777 < Registro ANVISA: 1384100030047 >	267777	FRASCO	5.000
115	PARACETAMOL 500MG. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRI-MIDO) 267778 < Registro ANVISA: 1134301010036 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	267778	COMPRI-MIDO, CAPSULA OU DRAGEA	150.000
116	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 448594 <	448594	FRASCO	1.500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Registro ANVISA: 1256800820065 >			
117	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 448594 < Registro ANVISA: 1256800820065 >	448595	FRASCO	1.500
118	PREDNISONA, 20MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267743 < Registro ANVISA: 1558405720040 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	267743	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000
119	PREDNISONA, 5MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267741 < Registro ANVISA: 1558405720016 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	267741	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000

LOTE VII - ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
120	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOL. ORAL, GOTAS 30ML A embalagem do produto deverá conter a impressa " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FRS (FRASCO)	278489	FRASCO	1300
121	ÁCIDO FÓLICO 5MG. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	267503	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000
122	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Cpr (COMPRIMIDO) 448610 < Registro ANVISA: 1425900080181 > - Apresentação: CX C/ 60 CPR	448610	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000
123	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	340783	FRASCO	600



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

124	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, GELÉIA, 30G. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: BNG(BISNAGA) uso interno	269843	BISNAGA	500
125	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOL.ORAL, 10 ML	267311	FRASCO	1.800
126	METOCLOPRAMIDA 10MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. COMPRIMIDO	267312	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	24.000
127	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, USO ORAL, FRASCO COM 100ML. A embalagem do produto deverá conter a impressa " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FRS (FRASCO)	233632	FRASCO	950
128	OMEPRAZOL, 20MG CÁPSULA. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) ou CPS (CAPSULA) blister com no máximo 14 comprimidos 267712 < Registro ANVISA: 1542303130116 > - Apresentação: BLT C/ 14 CPR	267712	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	80.000
129	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA (10MG + 250MG). A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267282 < Registro ANVISA: 1057101070011 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	267282	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	5.000
130	RANITIDINA 150MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267282 < Registro ANVISA: 1057101070011 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267736	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	40.000
131	SAIS PARA REIDRATAÇÃO, PÓ, 27,9G, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: ENV(ENVELOPE) 446105 < Registro ANVISA: RDC Nº 199/2006 >	446105	SACHE	5.000
132	SIMETCONA 40 MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267282 < Registro ANVISA: 1057101070011 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	412963	COMPRIMIDO	30.000
133	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 10ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 412965 < Registro ANVISA: RDC 199/2006 >	412965	FRASCO	2.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

134	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 30ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 292344 < Registro ANVISA: RDC 199/2006 >	292344	FRASCO	2000
135	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 292344 < Registro ANVISA: 1179500020015 > - Apresentação: CX C/ 100 CPR	292344	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	80.000

LOTE VIII - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
136	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO (5MG + 50MG/1M)L, INJETÁVELL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (AMPOLA)	270846	FRASCO AMPOLA	3.000
137	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO	448804	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000
138	LEVONORGESTREL 1,5MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO	295853	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	3.000
139	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML, Ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (AMPOLA)	292228	FRASCO AMPOLA	3.500
140	NORETISTERONA 0,35 MG, BLISTER COM 35 UNIDADES. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO	448808	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE IX - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE USO CONTROLADO, CONFORME PORTARIA SVS 344/98, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
141	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG.A. embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267512	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000
142	BIPERIDENO 2MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	270140	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	25.000
143	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	460986	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1.000
144	CARBAMAZEPINA 200MG.A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	272458	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000
145	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	392264	FRASCO	600
146	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267621	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	17.000
147	CITALOPRAM 20 MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	272903	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	7.000
148	CLOMIPRAMINA 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267635	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	25.000
149	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, FRASCO COM 20ML. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	270120	FRASCO	400
150	CLONAZEPAM 0,5 MG. A embalagem do produto deverá conter a	270118	COMPRIMIDO,	30.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)		CAPSULA OU DRAGEA	
151	CLONAZEPAM 2MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	270119	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	10.000
152	CLORPROMAZINA 100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267638	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	50.000
153	CLORPROMAZINA 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267635	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	25.000
154	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	340207	FRASCO	300
155	DIAZEPAM 10MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267197	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000
156	DIAZEPAM 5MG.A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267657	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000
157	DIAZEPAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA)	395147	FRASCO AMPOLA	1000
158	FENITOÍNA 100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267657	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	40.000
159	FENOBARBITAL 100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267660	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

160	FENOBARBITAL 40MG/ML, FRASCO COM 20 ML. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	300723	FRASCO	500
161	FLUOXETINA 20MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	273009	CAPSULA	60.000
162	HALOPERIDOL 1MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267670 < Registro ANVISA: 1029800200229 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	267670	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	10.000
163	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 20ML. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FRASCO) 342138 < Registro ANVISA: 1049712080013 >	342138	FRASCO	1.200
164	HALOPERIDOL 5MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267669 < Registro ANVISA: 1029800200253 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	267669	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000
165	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, solução Injetável, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (Ampola)	292194	FRASCO AMPOLA	1000
166	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML, solução Injetável, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (Ampola)	292194	FRASCO AMPOLA	300
167	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	272796	FRASCO AMPOLA	200
168	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL. Ampola de 10mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	268481	FRASCO AMPOLA	200
169	HALOPERIDOL 5MG/ML, solução Injetável ampola 1ml, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de	292196	FRASCO AMPOLA	1000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (Ampola)			
170	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Frasco de 100mL. Ampola com 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	267310	FRASCO AMPOLA	200
171	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 1mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	271392	FRASCO AMPOLA	200
172	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	442584	FRASCO AMPOLA	200
173	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG + 25MG.A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 433280 < Registro ANVISA: 1010000640142 > - C/ 30 COMP	433280	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	2.000
174	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA 200MG + 50MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 270126 < Registro ANVISA: 101000064006 > - Apresentação: FR C/ 30 CPR	455682	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	2.000
175	LEVOMEPROMAZINA 100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 268129 < Registro ANVISA: 1134301940025 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	268129	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	2.000
176	LEVOMEPROMAZINA 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 268128 < Registro ANVISA: 1029800280095 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	268128	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	2.000
177	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL GOTAS FR 20 ML. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	268130	FRASCO	200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

178	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 271606 < Registro	271606	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000
179	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 271610 < Registro ANVISA: 1044002150082 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	271610	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	5.000
180	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	460951	FRASCO AMPOLA	200
181	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. Frasco com 250mL. Frasco com 500mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: U (UNIDADE)	299675	FRASCO AMPOLA	200
182	OXCARBAZEPINA, 300 MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	273257	COMP	20.000
183	OXCARBAZEPINA, 600 MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	273256	COMP	5.000
184	OXCARBAZEPINA, 60MG/ML A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	273255	FR	150
185	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	268076	FRASCO AMPOLA	200
186	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	268075	FRASCO AMPOLA	200
187	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola de 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	292382	FRASCO AMPOLA	200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)			
188	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267768 < Registro ANVISA: 1029800420083 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	267768	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	40.000
189	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola de 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	267769	FRASCO AMPOLA	1000

LOTE X - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE USO CONTROLADO, CONFORME PORTARIA SVS 344/98, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
190	RISPERIDONA 1MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 272839 < Registro ANVISA: 1256802690071 > -	272839	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	30.000
191	RISPERIDONA 2MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 272839 < Registro ANVISA: 1256802690071 > - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	268149	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000
192	RISPERIDONA 3MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 284105 < Registro ANVISA: 1256802690312 > - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	284105	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	25.000
193	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30 ML. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FRASCO) 284106 < Registro ANVISA: 1256802320078 >	272839	FRASCO	400
194	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	328529	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

195	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	328530	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000
196	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	328532	FRASCO	1.800
197	TIORIDAZINA 50MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	272366	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1.500
198	TIORIDAZINA 100MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	272367	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1.500

LOTE XI - ELENCO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS QUE SERÃO DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME PORTARIA Nº 1.645, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISPÕES SOBRE O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA -PMAQ-AB.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
199	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA)	267282	FRASCO AMPOLA	1.500
200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 5mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA) 267282 < Registro ANVISA: 1038700230028 >	267282	FRASCO AMPOLA	1.500
201	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, E.V. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 448844 < Registro ANVISA: 1049700040097 >	448844	FRASCO AMPOLA	1.500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

202	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M, Ampola de 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268422 < Registro ANVISA: 1134301950020 >	268422	FRASCO AMPOLA	3.000
203	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 2,5mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	292427	FRASCO AMPOLA	2.500
204	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML IM A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	272334	FRASCO AMPOLA	1.000
205	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20MG/5ML+2,5MG/5ML 5ML INJ A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	270621	FRASCO AMPOLA	1.000
206	CEFTRIAXONA SODICA 1G IM/IV PO A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	442701	FRASCO AMPOLA	100
207	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 3ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA)	271003	FRASCO AMPOLA	3.000
208	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola de 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	268252	FRASCO AMPOLA	5.000
209	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL. Ampola com 20mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	268446	FRASCO AMPOLA	200
210	FUROSEMIDA, 10MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	267666	FRASCO AMPOLA	3.500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

211	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	268256	FRASCO AMPOLA	200
212	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL. Pó para solução injetável + diluente. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	270220	FRASCO AMPOLA	1.800
213	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL. Pó para solução injetável + diluente. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	270219	FRASCO AMPOLA	1.300
214	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA)	268490	FRASCO AMPOLA	80
215	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	267311	FRASCO AMPOLA	3.000
216	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	600706	FRASCO AMPOLA	1.500

LOTE XII - ELENCO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTAR, PARA ATENDER LIMINARES E SOLICITAÇÕES QUE NÃO ESTÃO NA CIB-049

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
217	ALPRAZOLAN 0,25 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	271358	COMP	2000
218	ALPRAZOLAN 0,5 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	440771	COMP	2000
219	ALPRAZOLAN 1,0 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	271350	COMP	2000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

220	ALPRAZOLAN 2 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	284465	COMP	1000
221	BACLOFENO 10MG, comprimido, deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	271746	COMP	1000
222	Rivaroxabana 20mg, deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido.	412091	COMP	1000
223	Rivaroxabana 10mg, deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	394103	COMP	1000
224	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FRASCO) 284106 < Registro ANVISA: 1256802320078 >	406015	FR	150
225	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	272327	COMP	1000
226	GABAPETINA 300MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	268107	COMP	6000
227	PREGABALINA 75 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	388712	COMP	10.000
228	PREGABALINA 150 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	392111	COMP	1000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE XIII - ELENCO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTAR, PARA ATENDER LIMINARES E SOLICITAÇÕES QUE NÃO ESTÃO NA CIB-049

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
229	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASO CONSTRICTOR, FRASCO COM 20ML. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	269843	AMP	1700
230	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 327566 < Registro ANVISA: 1163700990011 >	327566	AMP	1500
231	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	435523	AMP	2000
232	ÁGUA DESTILADA, FRASCO COM ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10 ml, ampola. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FR (FRASCO) 276839 < Registro ANVISA : 1559200020045 >	276839	AMP	16.000
233	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola de 10mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 292402 < Registro ANVISA : 1134301180012 >	292402	AMP	1000
234	AMIODARONA, solução injetável 50mg/mL, ampola de 3mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 271710 < Registro ANVISA : 1134301220022 >	271710	AMP	800
235	AMPICILINA SÓDICA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	442727	AMP	800
236	ONDANSERTRONA 4MG/2ML EV deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: amp (ampola)	268507	AMP	100
237	ATROPINA SULFATO, solução injetável 0,25mg/mL, ampola de 1mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268214 < Registro ANVISA: 1108500170026 >	268214	AMP	1500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

238	CLORPROMAZINA 25 MG/ 5ML A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268214 < Registro ANVISA: 1108500170026 >	267635	AMP	240
239	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, Solução injetável 2 ml. embalagem: deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: amp(ampola)	466524	AMP	3.000
240	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	448699	AMP	3000
241	DIPIRONA + HIOSCINA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	389957	AMP	1000
242	ENOXAPARINA, solução injetável 20mg, seringa preenchida, 2ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: seringa preenchida	448982	AMP	300
243	ENOXAPARINA, solução injetável 40mg, seringa preenchida, 4ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: seringa preenchida	448382	AMP	300
244	ENOXAPARINA, solução injetável 60mg, seringa preenchida, 0,6ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: seringa preenchida	448982	AMP	300
245	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 5mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	267107	AMP	300
246	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 1mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	300722	AMP	800
247	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10ML. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	267540	AMP	3000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

248	GLICOSE, solução injetável 50%, Ampola de 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (ampola)	267541	AMP	3000
249	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268214 < Registro ANVISA: 1108500170026	272796	AMP	300
250	HIDRALAZINA 25 MG/ML A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268214 < Registro ANVISA: 1108500170026 >	268112	AMP	500
251	RANITIDINA CLORIDRATO - 25 MG/ML A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268214 < Registro ANVISA: 1108500170026	267735	AMP	1000
252	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL. Ampola com 5mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA) 271687 < Registro ANVISA: 1038700650019 >	271687	AMP	4.000

LOTE XIV - ELENCO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTAR, PARA ATENDER LIMINARES E SOLICITAÇÕES QUE NÃO ESTÃO NA CIB-049

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
253	NEOMICINA, sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 15 gramas, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento BNG (BISNAGA)	273167	TB	3.500
254	ULFADIAZINA DE PRATA 500 MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: SCPR (COMPRIMIDO) 267151 < Registro ANVISA: 1410700640019 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267765	COMP	10000
255	CURATIVO SAF-GEL - ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 85G a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento BNG (BISNAGA)	484925	TB	500
256	CETOCONAZOL 2%	271103	FR	300



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

257	CETOCONAZOL 200MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267151 < Registro ANVISA: 1410700640019 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267151	COMP	12000
258	MICONAZOL LOÇÃO 2%	268162	FR	400

LOTE XV - ELENCO DE INSUMOS DESTINADOS AOS USUARIOS INSULINO-DEPENDENTES, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
259	Aparelho medidor de glicose no sangue Portátil: pode ser levado para qualquer lugar • Confiável: conveniente, resultados exatos em 10 segundos • Econômico: testes frequentes ajudam a melhorar o controle • Confortável: menos dor, pois necessita de uma amostra de sangue muito pequena/Facilidade: no manuseio e visualização dos resultados • Testes na ponta dos dedos ou antebraço • Memória de 300 testes com data e hora • Médias de 7, 14 e 30 dias • Visor de LCD • Opção de fazer transferência de dados para o PC • Acompanha estojo para transporte • Ideal para autoteste e uso profissional Acompanha uma bateria de lítio CR 2032 de 3 V, não recarregável. A bateria tem uma autonomia aproximada de um ano ou 1.000 testes. Limites de detecção: 1,1 - 33,3 mmol/l (20 a 600 mg/dl)* • Resultado de calibração: equivalente a plasma • Amostra: sangue total capilar fresco • Quantidade mínima de amostra: 1 mm ³ • Tempo de leitura do teste: 10 s • Fornecimento de energia: bateria CR2032 3 V • Vida útil da bateria: 12 meses ou aproximadamente 1.000 testes • Unidade de leitura da glicose: mmol/l ou mg/dl* • Memória: até 300 testes • Temperatura de operação: 5 - 45° C • Umidade: 20 - 90% • Variação do hematócrito: 30 - 55% • Porta de saída de dados: 9.600 baud, 8 data bits, 1 stop bits, sem paridade	389555	UNIDADE	400
260	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. São indicadas tanto para uso pessoal como para uso profissional. Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste, possui sistema de aspiração. Esse processo torna a medição da glicemia prática, rápida (10 segundos para o resultado), elimina a necessidade de uma segunda gota de sangue, facilita a coleta e a realização do teste, podendo ser coletado também na palma da mão ou no antebraço. Possui embalagem em frasco o que aumenta a durabilidade do produto, dá maior comodidade no transporte e dificulta a contaminação das tiras. Possui película protetora em pvc para a proteção da área reagente. É dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência nos resultados. O tempo máximo para apresentar o resultado é de 10 segundos.	362539	CX	800

LOTE XVI - ELENCO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTAR, PARA ATENDER LIMINARES E SOLICITAÇÕES QUE NÃO ESTÃO NA CIB-049

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA
261	INSULINA NOVOLIN R 100 UI/ML C/03ML a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(ampola)	271154	AMP	200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

262	INSULINA HUMALOG 100 UI/ML C/03ML a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP	276233	AMP	250
263	Insulina apidra caneta descartável com 1 refil de 3 ml a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (ampola)	276233	AMP	50
264	HUMALOG PEN - 120UI a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (ampola)	607828	AMP	50
265	Novorapid Penfil, embalagem com 5, cada um com 3 ml. a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (ampola)	271154	AMP	50
266	INSULINA NPH 100UI/ml deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: FRASCO	442012	AMP	300
267	INSULINA REGULAR 100UI/ml deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: FRASCO	399010	AMP	300
268	INSULINA LANTUS REFIL DE CANETA 03 ML	438433	AMP	80

LOTE XVII - ELENCO DE MEDICAMENTOS GLAUCOMA PRESENTES NA REMUME

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT ESTIMADA
269	ACETAZOLAMIDA 250 MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267151 < Registro ANVISA: 1410700640019 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	278283	COMPRIMIDO	8.000
270	BIMATROPOSTA 0,03 MG/ML FR 3ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA: 1023507740186 >	271848	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

271	BRIMONIDINA 2,0 MG/ML FR 5ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA: 1023507740186 >	319000	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200
272	DORZOLAMIDA 20MG/ML FR 5ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA: 1023507740186 >	272579	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200
273	LATANOPROSTA 0,05MG/ML FR 2,5ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA: 1023507740186 >	294417	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	140
274	TIMOLOL 2,5 MG/ML FR A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA : 1023507740186 >	272582	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Z200
275	TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA: 1023507740186 >	477948	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200
276	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA: 1023507740186 >	268009	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	180

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020)

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade de os medicamentos serem licitados em um único grupo.

Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por grupo elaborados por similaridade de itens.

A solução para eventual aquisição de Medicamentos será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por grupo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, V, b), da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

Súmula nº 247 TCU:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores da contratação, tomou -se por base o quanto determina o Art. 23 da Lei 14.133/2021, após a realização de pesquisa de mercado.

LOTE I - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 PODENDO SER FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
01	ACARBOSE 50MG A embalagem do produto deverá conter a impressão " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR 30 (COMPRIMIDO)	268202	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	5.000	R\$ 2,80	R\$ 13.975,00	R\$ 2,39	R\$ 3,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. A embalagem do produto deverá conter a impressão " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267502	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	170.000	R\$ 0,10	R\$ 17.000,00	R\$ 0,10	R\$ 0,10
03	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documentos do país de origem traduzido por tradutor oficial.COMPRIMIDO	269462	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00	R\$ 0,44	R\$ 0,48
04	AMIODARONA 100MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documentos do país de origem traduzido por tradutor oficial.COMPRIMIDO	271710	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 0,97	R\$ 7.720,00	R\$ 0,98	R\$ 0,95
05	AMIODARONA 200MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle – CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documentos do país de origem traduzido por tradutor oficial.COMPRIMIDO	267510	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	12.000	R\$ 1,03	R\$ 12.300,00	R\$ 1,02	R\$ 1,03



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06	ANLÓDIPINO, besilato de, 5 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	268896	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	150.000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00	R\$ 0,08	R\$ 0,08
07	ANLÓDIPINO, besilato de, 10 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	272434	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.000,00	R\$ 0,10	R\$ 0,15
08	ATENÓLÓL 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	267516	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00	R\$ 0,10	R\$ 0,10
09	ATENÓLÓL 50MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	267517	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	100.000	R\$ 0,13	R\$ 12.500,00	R\$ 0,12	R\$ 0,13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr	466172	FRASCO	200	R\$ 160,91	R\$ 32.182,00	R\$ 159,27	R\$ 162,55
11	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSOL NASAL, FRASCO COM 200 DOSES A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr	346586	FRASCO	230	R\$ 171,50	R\$ 39.443,85	R\$ 172,59	R\$ 170,40
12	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267613	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	R\$ 0,10	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13	CARVEDILOL 12,5MG . A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267564 < Registro ANVISA : 1023510730188 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267564	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	50.000	R\$ 0,22	R\$ 10.750,00	R\$ 0,20	R\$ 0,23
14	CARVEDILOL 25MG . A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267567 < Registro ANVISA : 1023510730250 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267567	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	70.000	R\$ 0,37	R\$ 25.900,00	R\$ 0,36	R\$ 0,38
15	CARVEDILOL 3,125MG . A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267566 < Registro ANVISA : 1023510730250 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267566	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00	R\$ 0,23	R\$ 0,23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	CLONIDINA 0,100MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267647 < Registro ANVISA : 1410700590038 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	272043	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 0,65	R\$ 9.675,00	R\$ 0,59	R\$ 0,70
17	CLONIDINA 0,200MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267647 < Registro ANVISA : 1410700590038 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	272042	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00	R\$ 0,29	R\$ 0,25
18	DIGOXINA,0,25MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267647 < Registro ANVISA : 1410700590038 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267647	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	70.000	R\$ 0,49	R\$ 34.300,00	R\$ 0,40	R\$ 0,58



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19	ENALAPRIL, MALEATO 5MG. A embalagem deverá conter a expressão venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267650 < Registro ANVISA : 1057101580028 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267650	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00	R\$ 0,13	R\$ 0,13
20	ENALAPRIL, MALEATO 10MG. A embalagem deverá conter a expressão venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267650 < Registro ANVISA : 1057101580028 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	459249	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.250,00	R\$ 0,07	R\$ 0,08
21	ENALAPRIL, MALEATO 20MG. A embalagem deverá conter a expressão venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267652 < Registro ANVISA : 1134302110042 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	267652	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	130.000	R\$ 0,13	R\$ 16.900,00	R\$ 0,13	R\$ 0,13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22	ESPIRONOLACTONA,25MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267653	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	25.000	R\$ 0,46	R\$ 11.500,00	R\$ 0,44	R\$ 0,48
23	FUROSEMIDA,40MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267663	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00	R\$ 0,11	R\$ 0,13
24	GLIBENCLAMIDA,5MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267671	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	70.000	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00	R\$ 0,08	R\$ 0,08
25	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Cpr (COMPRIMIDO)	442754	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,53	R\$ 31.500,00	R\$ 0,52	R\$ 0,53
VALOR TOTAL LOTE R\$						R\$ 336.375,85		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE II - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 PODENDO SER FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
26	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 6 MG/ML, XAROPE. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO COM 120ML)	446263	FR	1200	R\$ 6,50	R\$ 7.794,00	R\$ 6,29	R\$ 6,70
27	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 3 MG/ML, XAROPE. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO COM 120ML)	446264	FR	1500	R\$ 6,38	R\$ 9.562,50	R\$ 6,40	R\$ 6,35
28	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	416675	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	12.000	R\$ 1,26	R\$ 15.060,00	R\$ 1,21	R\$ 1,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29	HIDRALAZINA 25MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268112	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	10.000	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00	R\$ 1,21	R\$ 1,03
30	HIDRALAZINA 50MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268111	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	10.000	R\$ 1,37	R\$ 13.650,00	R\$ 1,35	R\$ 1,38
31	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267674	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	300.000	R\$ 0,08	R\$ 22.500,00	R\$ 0,07	R\$ 0,08
32	ISSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG, SUBLINGUAL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMP (COMPRIMIDO)	273397	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	12.000	R\$ 0,53	R\$ 6.300,00	R\$ 0,45	R\$ 0,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33	ISSOSSORBIDA, SAL DINITRATO 5 MG, SUBLINGUAL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMP (COMPRIMIDO)	273395	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00	R\$ 0,85	R\$ 0,95
34	LEVOTIROXINA 100MCG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268125	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 0,57	R\$ 4.520,00	R\$ 0,58	R\$ 0,55
35	LEVOTIROXINA 25MCG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268124	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00	R\$ 0,45	R\$ 0,55
36	LEVOTIROXINA 75MCG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268859	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00	R\$ 0,55	R\$ 0,65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

37	LEVOTIROXINA 88MCG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	296649	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 0,61	R\$ 4.840,00	R\$ 0,51	R\$ 0,70
38	LEVOTIROXINA 50MCG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	268123	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 0,74	R\$ 5.880,00	R\$ 0,84	R\$ 0,63
39	LOSARTANA POTASSICO SULCADO, 50MG COMPRIMIDO. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR	268856	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	300.000	R\$ 0,11	R\$ 31.500,00	R\$ 0,11	R\$ 0,10
40	METFORMINA CLORIDRATO 500MG, COMPRIMIDO. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267690	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00	R\$ 0,26	R\$ 0,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41	METFORMINA, 850MG, COMPRIMIDO SULCADO. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267691	COMPRIMIDO OU DRAGEA	120.000	R\$ 0,28	R\$ 33.600,00	R\$ 0,26	R\$ 0,30
42	Metildopa 250 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido 267689 < Registro ANVISA : 1023505640028 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267689	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000	R\$ 1,41	R\$ 28.100,00	R\$ 1,36	R\$ 1,45
43	Metildopa 500 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido 267688 < Registro ANVISA : 1023505640011 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267688	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	12.000	R\$ 2,34	R\$ 28.080,00	R\$ 2,05	R\$ 2,63
44	METOPROLOL, TARTARATO 250MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	292778	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	9.000	R\$ 0,68	R\$ 6.075,00	R\$ 0,67	R\$ 0,68
45	METOPROLOL, TARTARATO 50MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	394650	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	7.000	R\$ 1,27	R\$ 8.890,00	R\$ 1,19	R\$ 1,35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

46	METOPROLOL, TARTARATO 100MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO)	292778	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	7.000	R\$ 1,68	R\$ 11.760,00	R\$ 1,53	R\$ 1,83
47	PROPRANOLOL, 40MG . A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267772 < Registro ANVISA : 1134302100020 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	267772	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00	R\$ 0,08	R\$ 0,08
48	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE ,AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES+ AEROCAMARA. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 403023 < Registro ANVISA : 1037000960033 >	403023	FRASCO	1.200	R\$ 42,06	R\$ 50.472,00	R\$ 42,92	R\$ 41,20
49	SINVASTATINA 20 mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267747 < Registro ANVISA : 1410701080068 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	267747	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	100.000	R\$ 0,21	R\$ 20.500,00	R\$ 0,21	R\$ 0,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50	VARFARINA 5MG mbalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267747 < Registro ANVISA : 1410701080068 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	279269	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.550,00	R\$ 0,42	R\$ 0,43
VALOR TOTAL						R\$ 271.267,00		

LOTE III - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO TRATAMENTO, PROFILAXIA SISTÊMICAS E TÓPICAS DE INFECÇÕES BACTERIANAS, FÚNGICAS, PARASITÁRIAS E PROTOZOÁRIAS, NORMALIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 PODENDO SER FINANCIADOS ATRAVÉS DAS CONTRAPARTIDAS FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
51	ACICLOVIR 50MG/G, CREME. A embalagem do produto deverá conter a impressão " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: BNG (BISNAGA 10G)	268375	BISNAGA	1.500	R\$ 6,01	R\$ 9.007,50	R\$ 5,46	R\$ 6,55
52	ACICLOVIR 200MG. A embalagem do produto deverá conter a impressão " venda proibida pelo comercio " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	268370	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	12.000	R\$ 0,47	R\$ 5.580,00	R\$ 0,33	R\$ 0,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

53	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. A embalagem deve conter "venda proibida pela comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO COM 10ML)	267506	FRASCO	2.500	R\$ 3,76	R\$ 9.387,50	R\$ 3,98	R\$ 3,53
54	ALBENDAZOL 400MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. COMPRIMIDO	267507	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00	R\$ 1,15	R\$ 1,15
55	AMOXICILINA 500 MG. CÁPSULA A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CA(CÁPSULA)	271089	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	80.000	R\$ 0,60	R\$ 47.600,00	R\$ 0,44	R\$ 0,75
56	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FR(FRASCO COM 80ML)	271095	FRASCO	5.000	R\$ 13,04	R\$ 65.200,00	R\$ 11,08	R\$ 15,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

57	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL . A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99.Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FR(FRASCO 75ML)	271217	FRASCO	1.200	R\$ 53,03	R\$ 63.630,00	R\$ 52,10	R\$ 53,95
58	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG .cápsulas, deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (CÁPSULA)	448841	COMPRIMIDO,CAPSULA OU DRAGEA	9.000	R\$ 9,66	R\$ 86.895,00	R\$ 9,48	R\$ 9,83
59	AZITROMICINA,500MG, comprimido revestido ou cápsul. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comercio." Unidade de Fornecimento:CPR	267140	COMPRIMIDO,CAPSULA OU DRAGEA	30.000	R\$ 1,75	R\$ 52.500,00	R\$ 1,55	R\$ 1,95
60	AZITROMICINA, 600MG, SUSP. ORAL, pó para suspensão oral, frasco com 22,5 mL A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	268952	FRASCO	6.000	R\$ 27,89	R\$ 167.340,00	R\$ 27,30	R\$ 28,48



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

61	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268069 < Registro ANVISA : 1049701550031 >	268069	FRASCO AMPOLA	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00	R\$ 4,57	R\$ 4,83
62	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 267574 < Registro ANVISA : 1559200040038 >	267574	AMP	5.000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00	R\$ 0,68	R\$ 1,08
63	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 442701 < Registro ANVISA : 1006300030058 >	442701	AMP	400	R\$ 11,05	R\$ 4.420,00	R\$ 10,87	R\$ 11,23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

64	BENZILPENICILINA benzatina, 600.00UI pó p/ suspensão injetável, FA + diluente. A embalagem deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA) 408932 < Registro ANVISA : 1037001000051 >	408932	FRASCO AMPOLA	1000	R\$ 17,57	R\$ 17.570,00	R\$ 18,16	R\$ 16,98
65	BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000UI pó p/ suspensão injetável, FA + diluente, caixa com 50 frascos ampolas. A embalagem deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA) 270612 < Registro ANVISA : 1037001000092 >	270612	FRASCO AMPOLA	2.500	R\$ 15,81	R\$ 39.525,00	R\$ 15,32	R\$ 16,30
66	BROMOPRIDA, 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 269958 < Registro ANVISA : 1049713420039 >	269958	AMP	500	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00	R\$ 4,75	R\$ 5,93



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

67	BETAMETASONA, FOSFATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola de 1mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 282149 < Registro ANVISA : 1781707850068 >	282149	AMP	500	R\$ 9,20	R\$ 4.597,50	R\$ 8,61	R\$ 9,78
68	CEFALEXINA, 500MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267625 < Registro ANVISA : 1556200230071 > - Apresentação: BLT C/ 8 CPR	267625	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	30.000	R\$ 1,54	R\$ 46.050,00	R\$ 1,57	R\$ 1,50
VALOR TOTAL						R\$ 645.502,50		

LOTE IV- ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO TRATAMENTO, PROFILAXIA SISTÊMICAS E TÓPICAS DE INFECÇÕES BACTERIANAS, FÚNGICAS, PARASITÁRIAS E PROTOZOÁRIAS. NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 PODENDO SER FINANCIADOS ATRAVÉS DAS CONTRAPARTIDAS FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
------	-----------	--------	------	----------------	----------------------	-------------------	------------------	---------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

69	CEFALEXINA, suspensão oral 250 mg/5 mL fr.com 60mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 397566 < Registro ANVISA : 1037005090045 >	397566	FRASCO	1.700	R\$ 15,85	R\$ 26.936,50	R\$ 15,41	R\$ 16,28
70	CIPROFLOXACINO, comprimido 500mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA : 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	267632	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	18.000	R\$ 0,51	R\$ 9.180,00	R\$ 0,47	R\$ 0,55
71	CLINDAMICINA 300MG a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA : 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	268436	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1.000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00	R\$ 3,16	R\$ 3,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

72	COLAGENASE, CLORAFENICOL, 0,6UI + 1%, Uso Tópico 30GR. A embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Bisnaga 270495 < Registro ANVISA : 1029805050101 >	270495	BISNAGA	1000	R\$ 42,62	R\$ 42.620,00	R\$ 42,29	R\$ 42,95
73	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 397566 < Registro ANVISA : 1037005090045 >	269998	FRASCO	800	R\$ 11,92	R\$ 9.532,00	R\$ 10,60	R\$ 13,23
74	ERITROMICINA 500MG. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Cpr (COMPRIMIDO) 269996 < Registro ANVISA : 1256802080018 >	269996	COMP	30000	R\$ 0,30	R\$ 8.850,00	R\$ 0,46	R\$ 0,13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

75	FLUCONAZOL, cápsula 150 mg (R), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (CÁPSULA)	267662	COMPRIMIDO,CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 1,39	R\$ 11.120,00	R\$ 1,43	R\$ 1,35
76	GLICEROL 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO , a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: SUPOSITÓRIO	268186	UNIDADE	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00	R\$ 3,73	R\$ 3,25
77	ITRACONAZOL 100MG a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA : 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	268861	COMPRIMIDO,CAPSULA OU DRAGEA	5.000	R\$ 2,47	R\$ 12.325,00	R\$ 2,25	R\$ 2,68
78	IVERMECTINA 6MG. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMP (COMPRIMIDO)	376767	COMPRIMIDO,CAPSULA OU DRAGEA	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00	R\$ 0,66	R\$ 0,68



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

79	MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	267694	FRASCO	500	R\$ 3,69	R\$ 1.842,50	R\$ 3,54	R\$ 3,83
80	MEBENDAZOL, 100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267692	COMP	15.000	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00	R\$ 0,67	R\$ 0,65
81	METRONIDAZOL, 250MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267717	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	36.000	R\$ 0,43	R\$ 15.480,00	R\$ 0,41	R\$ 0,45
82	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	266863	FRASCO	1.000	R\$ 15,82	R\$ 15.820,00	R\$ 13,96	R\$ 17,68



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

83	METRONIDAZOL 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: BNG +10 APLICADORES apresentar registro.	372335	BISNAGA	2.000	R\$ 17,07	R\$ 34.130,00	R\$ 15,15	R\$ 18,98
84	MICONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO 28G A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento TUBO	268162	BISNAGA	2.000	R\$ 6,69	R\$ 13.370,00	R\$ 6,49	R\$ 6,88
85	MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2% Embalagem: bg de 80Gr + 16aplicador ginecológico, contendo a impressão " venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: BNG 16 APLICADORES,	268162	BISNAGA	1.600	R\$ 19,24	R\$ 30.776,00	R\$ 18,37	R\$ 20,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

86	NIFEDPINO, 20MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267729	COMP	10.000	R\$ 0,80	R\$ 7.950,00	R\$ 0,76	R\$ 0,83
87	NIFEDPINO, 10MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267728	COMP	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.550,00	R\$ 0,23	R\$ 0,28
88	NIMESULIDA, 100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	273710	COMP	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00	R\$ 0,21	R\$ 0,23
89	PERMETRINA 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM 60ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 312388 < Registro ANVISA :	312388	FRASCO	240	R\$ 5,98	R\$ 1.434,00	R\$ 5,97	R\$ 5,98



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	1476100110011 >							
90	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO TÓPICA 60ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 312388 < Registro ANVISA : 1476100110011 >	363597	FRASCO	240	R\$ 8,91	R\$ 2.138,40	R\$ 9,27	R\$ 8,55
91	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL 50ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 312388 < Registro ANVISA : 1476100110011 >	428028	FRASCO	500	R\$ 14,92	R\$ 7.460,00	R\$ 14,66	R\$ 15,18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

92	SECNIDAZOL 1000MG a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA : 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	268299	COMPRIMIDO,CAPSULA OU DRAGEA	5.000	R\$ 1,22	R\$ 6.075,00	R\$ 1,23	R\$ 1,20
93	SULFADIAZINA, DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO 1% + 0,4% ,CREME. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: POTE(POTE) 120GR 272089 < Registro ANVISA : 1029805600020 > 120 G	272089	BISNAGA	350	R\$ 126,75	R\$ 44.362,50	R\$ 43,97	R\$ 203,63
94	SULFADIAZINA, DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO 1% + 0,4% ,CREME. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: POTE(POTE) 120GR 272089 < Registro ANVISA : 1029805600020 > 50 G	272088	BISNAGA	350	R\$ 116,25	R\$ 40.687,50	R\$ 26,85	R\$ 203,63



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

95	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 308882 < Registro ANVISA : 1039201690021 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	308882	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	16.000	R\$ 0,52	R\$ 8.320,00	R\$ 0,43	R\$ 0,60
96	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Frasco 308884 < Registro ANVISA : 1023510480076 >	308884	FRASCO	1.000	R\$ 13,70	R\$ 13.700,00	R\$ 13,62	R\$ 13,78
VALOR TOTAL						R\$ 395.133,40		

LOTE V - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA REPRESENTANTES DAS CLASSE DE ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIALÉRGICOS, EXPECTORANTES E ANTI-GOTOSOS. NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
------	-----------	--------	------	----------------	----------------------	-------------------	------------------	---------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

97	ALOPURINOL 300MG a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA : 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	267509	COMPRIMIDO,CAPSULA OU DRAGEA	6.000	R\$ 0,81	R\$ 4.830,00	R\$ 0,76	R\$ 0,85
98	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, Solução Nasal . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 437160 < Registro ANVISA : 1384100720019 >	437160	FRASCO	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00	R\$ 2,83	R\$ 2,83
99	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g., a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: BNG(BISNAGA) 267643 < Registro ANVISA :113430212 >	267643	BISNAGA	4.000	R\$ 4,60	R\$ 18.400,00	R\$ 4,72	R\$ 4,48



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100	DEXAMETASONA, solução oral 0,1 mg/mL fr.100mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 292427 < Registro ANVISA : 1108500350024 >	292427	FRASCO	600	R\$ 5,81	R\$ 3.483,00	R\$ 5,96	R\$ 5,65
101	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML, XAROPE. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 267646 < Registro ANVISA : 138410020 >	267646	FRASCO	3.000	R\$ 4,79	R\$ 14.355,00	R\$ 4,84	R\$ 4,73
102	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2,0MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267203 < Registro ANVISA : 1256800410037 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	267645	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.350,00	R\$ 0,14	R\$ 0,15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103	DIPIRONA, 500MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267203 < Registro ANVISA : 1256800410037 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	267203	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	250.000	R\$ 0,33	R\$ 81.250,00	R\$ 0,32	R\$ 0,33
104	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 268252 < Registro ANVISA : 1384100020051 >	268252	FRASCO	5.000	R\$ 2,81	R\$ 14.025,00	R\$ 2,78	R\$ 2,83
105	DICLOFENACO DE SÓDIO, 50MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 273137 < Registro ANVISA : 1542300220051 > - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	273137	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,16	R\$ 5.580,00	R\$ 0,16	R\$ 0,15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

106	DEXAMETASONA 4MG a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO) 267632 < Registro ANVISA : 1256801500099 > - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	269388	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,49	R\$ 7.275,00	R\$ 0,49	R\$ 0,48
107	GUACO XAROPE/ SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML SEM AÇUCAR (MIKANIA GLOMERATA SPRENGL) A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 268252 < Registro ANVISA : 1384100020051 >	413681	FRASCO	4.000	R\$ 5,71	R\$ 22.840,00	R\$ 6,37	R\$ 5,05
108	IBUPROFENO 600MG embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267676	COMPRIMIDO OU DRAGEA	150.000	R\$ 0,50	R\$ 75.000,00	R\$ 0,52	R\$ 0,48



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

109	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML . A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE) FRASCO	332755	FRASCO	6.000	R\$ 5,78	R\$ 34.650,00	R\$ 5,80	R\$ 5,75
110	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO COM 20ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	268331	FRASCO	250	R\$ 2,86	R\$ 713,75	R\$ 2,86	R\$ 2,85
111	FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FR(FRASCO)	396471	FRASCO	300	R\$ 18,39	R\$ 5.517,00	R\$ 18,63	R\$ 18,15
112	LORATADINA 10MG. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: (COMPRIMIDO)	273466	COMPRIMIDO,CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00	R\$ 0,21	R\$ 0,23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL	R\$ 308.298,75
--------------------	---------------------------------

LOTE VI- ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA REPRESENTANTES DAS CLASSE DE ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTIALÉRGICOS, EXPECTORANTES E ANTI-GOTOSOS. NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
113	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	273467	FRASCO	4.000	R\$ 8,78	R\$ 35.100,00	R\$ 8,82	R\$ 8,73
114	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 267777 < Registro ANVISA : 1384100030047 >	267777	FRASCO	5.000	R\$ 5,25	R\$ 26.250,00	R\$ 5,67	R\$ 4,83
115	PARACETAMOL 500MG. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267778 < Registro ANVISA : 1134301010036 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	267778	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	150.000	R\$ 0,21	R\$ 30.750,00	R\$ 0,21	R\$ 0,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

116	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML . A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 448594 < Registro ANVISA : 1256800820065 >	448594	FRASCO	1.500	R\$ 18,63	R\$ 27.937,50	R\$ 18,05	R\$ 19,20
117	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML . A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 448594 < Registro ANVISA : 1256800820065 >	448595	FRASCO	1.500	R\$ 21,29	R\$ 31.927,50	R\$ 21,92	R\$ 20,65
118	PREDNISONA, 20MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267743 < Registro ANVISA : 1558405720040 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	267743	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,44	R\$ 26.400,00	R\$ 0,40	R\$ 0,48



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

119	PREDNISONA, 5MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267741 < Registro ANVISA : 1558405720016 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	267741	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00	R\$ 0,15	R\$ 0,15
VALOR TOTAL						R\$ 187.365,00		

LOTE VII - ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
120	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOL. ORAL, GOTAS 30ML A embalagem do produto deverá conter a impressa " venda proibida pelo comercio ." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FRS (FRASCO)	278489	FRASCO	1300	R\$ 11,32	R\$ 14.716,00	R\$ 10,51	R\$ 12,13
121	ÁCIDO FÓLICO 5MG. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR(COMPRIMIDO)	267503	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00	R\$ 0,08	R\$ 0,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

122	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Cpr (COMPRIMIDO) 448610 < Registro ANVISA : 1425900080181 > - Apresentação: CX C/ 60 CPR	448610	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 0,19	R\$ 2.775,00	R\$ 0,19	R\$ 0,18
123	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	340783	FRASCO	600	R\$ 6,81	R\$ 4.086,00	R\$ 6,72	R\$ 6,90
124	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, GELÉIA, 30G. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: BNG(BISNAGA) uso interno	269843	BISNAGA	500	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00	R\$ 10,60	R\$ 10,80
125	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOL.ORAL, 10 ML	267311	FRASCO	1.800	R\$ 15,58	R\$ 28.035,00	R\$ 15,92	R\$ 15,23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

126	METOCLOPRAMIDA 10MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. COMPRIMIDO	267312	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00	R\$ 0,15	R\$ 0,15
127	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, USO ORAL, FRASCO COM 100ML. A embalagem do produto deverá conter a impressa " venda proibida pelo comercio ." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FRS (FRASCO)	233632	FRASCO	950	R\$ 7,68	R\$ 7.291,25	R\$ 7,37	R\$ 7,98
128	OMEPRAZOL, 20MG CÁPSULA. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) ou CPS (CAPSULA) blister com no máximo 14 comprimidos 267712 < Registro ANVISA : 1542303130116 > - Apresentação: BLT C/ 14 CPR	267712	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	80.000	R\$ 0,14	R\$ 10.800,00	R\$ 0,14	R\$ 0,13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

129	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA (10MG + 250MG). A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267282 < Registro ANVISA : 1057101070011 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	267282	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	5.000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00	R\$ 1,13	R\$ 1,13
130	RANITIDINA 150MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267282 < Registro ANVISA : 1057101070011 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267736	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00	R\$ 0,07	R\$ 0,05
131	SAIS PARA REIDRATAÇÃO, PÓ, 27,9G, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: ENV(ENVELOPE) 446105 < Registro ANVISA : RDC Nº 199/2006 >	446105	SACHE	5.000	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00	R\$ 2,66	R\$ 2,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

132	SIMETCONA 40 MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (COMPRIMIDO) 267282 < Registro ANVISA : 1057101070011 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR	412963	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00	R\$ 0,20	R\$ 0,20
133	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 10ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 412965 < Registro ANVISA : RDC 199/2006 >	412965	FRASCO	2.000	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00	R\$ 3,60	R\$ 3,98
134	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 30ML. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 292344 < Registro ANVISA : RDC 199/2006 >	292344	FRASCO	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.590,00	R\$ 0,34	R\$ 3,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

135	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 292344 < Registro ANVISA : 1179500020015 > - Apresentação: CX C/ 100 CPR	292344	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00	R\$ 0,10	R\$ 0,10	
VALOR TOTAL						R\$ 128.423,25			

LOTE VIII - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
136	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO (5MG + 50MG/1M)L, INJETÁVELL. A embalagem deverá conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (AMPOLA)	270846	FRASCO AMPOLA	3.000	R\$ 25,88	R\$ 77.625,00	R\$ 20,35	R\$ 31,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

137	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-EM BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO	448804	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,18	R\$ 10.500,00	R\$ 0,17	R\$ 0,18
138	LEVONORGESTREL 1,5MG. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO	295853	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	3.000	R\$ 5,33	R\$ 15.975,00	R\$ 5,50	R\$ 5,15
139	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML, Ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (AMPOLA)	292228	FRASCO AMPOLA	3.500	R\$ 22,07	R\$ 77.245,00	R\$ 21,81	R\$ 22,33
140	NORETISTERONA 0,35 MG, BLISTER COM 35 UNIDADES. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de	448808	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 0,56	R\$ 8.325,00	R\$ 0,58	R\$ 0,53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecimento: COMPRIMIDO								
VALOR TOTAL						R\$		
						189.670,00		

LOTE IX - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE USO CONTROLADO, CONFORME PORTARIA SVS 344/98, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
141	AMITRIPTILINA, 25MG.A. embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267512	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00	R\$ 0,19	R\$ 0,33
142	BIPERIDENO 2MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	270140	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	25.000	R\$ 0,60	R\$ 14.875,00	R\$ 0,54	R\$ 0,65
143	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE, 150MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	460986	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1.000	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00	R\$ 2,32	R\$ 3,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144	CARBAMAZEPINA 200MG.A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	272458	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,51	R\$ 30.300,00	R\$ 0,56	R\$ 0,45
145	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. A embalagem deve conter "venda proibida pela comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	392264	FRASCO	600	R\$ 21,80	R\$ 13.077,00	R\$ 21,66	R\$ 21,93
146	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267621	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	17.000	R\$ 0,61	R\$ 10.285,00	R\$ 0,61	R\$ 0,60
147	CITALOPRAM 20 MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	272903	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	7.000	R\$ 2,34	R\$ 16.345,00	R\$ 2,49	R\$ 2,18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

148	CLOMIPRAMINA 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267635	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	25.000	R\$ 2,40	R\$ 60.000,00	R\$ 2,30	R\$ 2,50
149	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, FRASCO COM 20ML. A embalagem deve conter "venda proibida pela comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	270120	FRASCO	400	R\$ 5,40	R\$ 2.158,00	R\$ 5,41	R\$ 5,38
150	CLONAZEPAM 0,5 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	270118	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.250,00	R\$ 0,17	R\$ 0,18
151	CLONAZEPAM 2MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	270119	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.250,00	R\$ 0,10	R\$ 0,15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

152	<p>CLORPROMAZINA 100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)</p>	267638	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	50.000	R\$ 0,69	R\$ 34.250,00	R\$ 0,62	R\$ 0,75
153	<p>CLORPROMAZINA 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)</p>	267635	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	25.000	R\$ 0,62	R\$ 15.375,00	R\$ 0,43	R\$ 0,80
154	<p>CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML A embalagem deve conter "venda proibida pela comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)</p>	340207	FRASCO	300	R\$ 16,67	R\$ 5.001,00	R\$ 12,36	R\$ 20,98
155	<p>DIAZEPAM 10MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)</p>	267197	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.500,00	R\$ 0,12	R\$ 0,13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

156	DIAZEPAM 5MG.A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267657	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000	R\$ 0,15	R\$ 2.900,00	R\$ 0,14	R\$ 0,15
157	DIAZEPAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA)	395147	FRASCO AMPOLA	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.295,00	R\$ 2,34	R\$ 2,25
158	FENITOÍNA 100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267657	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	40.000	R\$ 0,26	R\$ 10.200,00	R\$ 0,21	R\$ 0,30
159	FENOBARBITAL 100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	267660	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	60.000	R\$ 0,38	R\$ 22.500,00	R\$ 0,35	R\$ 0,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

160	FENOBARBITAL 40MG/ML, FRASCO COM 20 ML. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	300723	FRASCO	500	R\$ 11,92	R\$ 5.960,00	R\$ 11,89	R\$ 11,95
161	FLUOXETINA 20MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	273009	CAPSULA	60.000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00	R\$ 0,22	R\$ 0,20
162	HALOPERIDOL 1MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267670 < Registro ANVISA : 1029800200229 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	267670	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00	R\$ 0,48	R\$ 0,48



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

163	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 20ML. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FRASCO) 342138 < Registro ANVISA : 1049712080013 >	342138	FRASCO	1.200	R\$ 10,95	R\$ 13.140,00	R\$ 11,70	R\$ 10,20
164	HALOPERIDOL 5MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267669 < Registro ANVISA : 1029800200253 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	267669	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00	R\$ 0,83	R\$ 0,63
165	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, solução Injetável, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (Ampola)	292194	FRASCO AMPOLA	1000	R\$ 12,66	R\$ 12.660,00	R\$ 12,59	R\$ 12,73



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

166	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML, solução Injetável, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (Ampola)	292194	FRASCO AMPOLA	300	R\$ 12,66	R\$ 3.798,00	R\$ 12,59	R\$ 12,73
167	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	272796	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 13,31	R\$ 2.662,00	R\$ 13,32	R\$ 13,30
168	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL. Ampola de 10mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	268481	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00	R\$ 7,42	R\$ 10,78
169	HALOPERIDOL 5MG/ML, solução Injetável ampola 1ml, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (Ampola)	292196	FRASCO AMPOLA	1000	R\$ 5,85	R\$ 5.845,00	R\$ 5,91	R\$ 5,78



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

170	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Frasco de 100mL. Ampola com 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	267310	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 10,57	R\$ 2.113,00	R\$ 10,30	R\$ 10,83
171	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 1mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	271392	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 4,23	R\$ 846,00	R\$ 4,26	R\$ 4,20
172	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	442584	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 6,54	R\$ 1.307,00	R\$ 6,47	R\$ 6,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

173	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG + 25MG.A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 433280 < Registro ANVISA : 1010000640142 > - C/ 30 COMP	433280	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	2.000	R\$ 3,19	R\$ 6.370,00	R\$ 2,77	R\$ 3,60
174	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA 200MG + 50MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 270126 < Registro ANVISA : 101000064006 > - Apresentação: FR C/ 30 CPR	455682	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	2.000	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00	R\$ 0,00	R\$ 8,05
175	LEVOMEPRIMAZINA 100MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 268129 < Registro ANVISA : 1134301940025 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	268129	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	2.000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00	R\$ 1,21	R\$ 1,95



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

176	LEVOME PROMAZINA 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 268128 < Registro ANVISA : 1029800280095 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	268128	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	2.000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00	R\$ 1,70	R\$ 1,18
177	LEVOME PROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL GOTAS FR 20 ML. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	268130	FRASCO	200	R\$ 27,83	R\$ 5.566,00	R\$ 26,36	R\$ 29,30
178	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 271606 < Registro ANVISA : 1044002150112 > - Apresentação: CX C/ 60 CPR	271606	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	15.000	R\$ 1,55	R\$ 23.175,00	R\$ 1,71	R\$ 1,38



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

179	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 271610 < Registro ANVISA : 1044002150082 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	271610	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	5.000	R\$ 2,62	R\$ 13.075,00	R\$ 2,20	R\$ 3,03
180	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	460951	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00	R\$ 15,97	R\$ 17,95
181	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. Frasco com 250mL. Frasco com 500mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: U (UNIDADE)	299675	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 22,91	R\$ 4.581,00	R\$ 24,33	R\$ 21,48



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

182	OXCARBAZEPINA, 300 MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	273257	COMP	20.000	R\$ 3,13	R\$ 62.500,00	R\$ 3,12	R\$ 3,13
183	OXCARBAZEPINA, 600 MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	273256	COMP	5.000	R\$ 4,04	R\$ 20.200,00	R\$ 3,63	R\$ 4,45
184	OXCARBAZEPINA, 60MG/ML A embalagem deve conter "venda proibida pela comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	273255	FR	150	R\$ 84,50	R\$ 12.675,00	R\$ 69,00	R\$ 100,00
185	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento:AMP (AMPOLA)	268076	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 2,21	R\$ 442,00	R\$ 1,97	R\$ 2,45



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

186	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento:AMP (AMPOLA)	268075	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 15,58	R\$ 3.116,00	R\$ 16,06	R\$ 15,10
187	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola de 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento:AMP (AMPOLA)	292382	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 3,60	R\$ 719,00	R\$ 3,76	R\$ 3,43
188	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267768 < Registro ANVISA : 1029800420083 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	267768	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	40.000	R\$ 0,43	R\$ 17.200,00	R\$ 0,43	R\$ 0,43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

189	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola de 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	267769	FRASCO AMPOLA	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.495,00	R\$ 4,74	R\$ 6,25	
VALOR TOTAL						R\$ 541.768,00			

LOTE X - ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE USO CONTROLADO, CONFORME PORTARIA SVS 344/98, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS PELA CONTRAPARTIDA FEDERAL E MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
190	RISPERIDONA 1MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 272839 < Registro ANVISA : 1256802690071 > - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	272839	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00	R\$ 0,28	R\$ 0,28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

191	RISPERIDONA 2MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 272839 < Registro ANVISA : 1256802690071 > - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	268149	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.300,00	R\$ 0,33	R\$ 0,30
192	RISPERIDONA 3MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 284105 < Registro ANVISA : 1256802690312 > - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	284105	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	25.000	R\$ 0,44	R\$ 11.000,00	R\$ 0,45	R\$ 0,43
193	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30 ML. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FRASCO) 284106 < Registro ANVISA : 1256802320078 >	272839	FRASCO	400	R\$ 24,10	R\$ 9.640,00	R\$ 25,00	R\$ 23,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

194	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	328529	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	8.000	R\$ 1,32	R\$ 10.560,00	R\$ 1,19	R\$ 1,45
195	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	328530	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	20.000	R\$ 1,79	R\$ 35.800,00	R\$ 1,60	R\$ 1,98
196	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: FRS (FRASCO)	328532	FRASCO	1.800	R\$ 11,83	R\$ 21.285,00	R\$ 11,45	R\$ 12,20
197	TIORIDAZINA 50MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	272366	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1.500	R\$ 2,34	R\$ 3.510,00	R\$ 2,15	R\$ 2,53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

198	TIORIDAZINA 100MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	272367	COMPRIMIDO, CAPSULA OU DRAGEA	1.500	R\$ 4,27	R\$ 6.397,50	R\$ 3,90	R\$ 4,63
VALOR TOTAL						R\$ 112.892,50		

LOTE XI - ELENCO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS QUE SERÃO DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME PORTARIA Nº 1.645, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISPÕES SOBRE O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA -PMAQ-AB.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
199	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA)	267282	FRASCO AMPOLA	1.500	R\$ 2,31	R\$ 3.457,50	R\$ 2,38	R\$ 2,23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 5mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA) 267282 < Registro ANVISA : 1038700230028 >	267282	FRASCO AMPOLA	1.500	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00	R\$ 5,10	R\$ 5,40
201	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, E.V. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 448844 < Registro ANVISA : 1049700040097 >	448844	FRASCO AMPOLA	1.500	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00	R\$ 6,52	R\$ 13,08
202	CETOPROFENO 50 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M, Ampola de 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268422 < Registro ANVISA : 1134301950020 >	268422	FRASCO AMPOLA	3.000	R\$ 3,17	R\$ 9.495,00	R\$ 2,40	R\$ 3,93



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

203	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 2,5mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	292427	FRASCO AMPOLA	2.500	R\$ 4,59	R\$ 11.475,00	R\$ 4,65	R\$ 4,53
204	DIMENIDRINATO+PIRIDOXIN A 50+50MG/ML IM A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	272334	FRASCO AMPOLA	1.000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00	R\$ 5,86	R\$ 5,00
205	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20MG/5ML+2,5MG/5ML 5ML INJ A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	270621	FRASCO AMPOLA	1.000	R\$ 5,39	R\$ 5.385,00	R\$ 5,37	R\$ 5,40
206	CEFTRIAXONA SODICA 1G IM/IV PO A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	442701	FRASCO AMPOLA	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00	R\$ 10,87	R\$ 11,93



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

207	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 3ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA)	271003	FRASCO AMPOLA	3.000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00	R\$ 2,35	R\$ 3,95
208	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola de 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	268252	FRASCO AMPOLA	5.000	R\$ 2,26	R\$ 11.275,00	R\$ 2,41	R\$ 2,10
209	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL. Ampola com 20mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	268446	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 14,05	R\$ 2.810,00	R\$ 12,80	R\$ 15,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

210	FUROSEMIDA, 10MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	267666	FRASCO AMPOLA	3.500	R\$ 3,31	R\$ 11.585,00	R\$ 3,02	R\$ 3,60
211	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	268256	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 3,09	R\$ 618,00	R\$ 2,23	R\$ 3,95
212	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL. Pó para solução injetável + diluente. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	270220	FRASCO AMPOLA	1.800	R\$ 7,66	R\$ 13.788,00	R\$ 6,87	R\$ 8,45



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

213	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL. Pó para solução injetável + diluente. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	270219	FRASCO AMPOLA	1.300	R\$ 10,39	R\$ 13.507,00	R\$ 8,58	R\$ 12,20
214	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(AMPOLA)	268490	FRASCO AMPOLA	80	R\$ 534,93	R\$ 42.794,40	R\$ 390,21	R\$ 679,65
215	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 2mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	267311	FRASCO AMPOLA	3.000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00	R\$ 1,62	R\$ 1,88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

216	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	600706	FRASCO AMPOLA	1.500	R\$ 5,52	R\$ 8.272,50	R\$ 4,78	R\$ 6,25
VALOR TOTAL						R\$ 178.307,40		

LOTE XII - ELENCO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTAR, PARA ATENDER LIMINARES E SOLICITAÇÕES QUE NÃO ESTÃO NA CIB-049

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
217	ALPRAZOLAN 0,25 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	271358	COMP	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00	R\$ 0,19	R\$ 0,63
218	ALPRAZOLAN 0,5 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	440771	COMP	2000	R\$ 0,46	R\$ 920,00	R\$ 0,64	R\$ 0,28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

219	ALPRAZOLAN 1,0 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	271350	COMP	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00	R\$ 0,46	R\$ 0,38
220	ALPRAZOLAN 2 MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	284465	COMP	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00	R\$ 0,60	R\$ 0,70
221	BACLOFENO 10MG, comprimido, deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	271746	COMP	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00	R\$ 0,31	R\$ 0,33
222	Rivaroxabana 20mg, deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido.	412091	COMP	1000	R\$ 1,32	R\$ 1.315,00	R\$ 1,20	R\$ 1,43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

223	Rivaroxabana 10mg, deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	394103	COMP	1000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00	R\$ 2,59	R\$ 2,65
224	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FRASCO) 284106 < Registro ANVISA : 1256802320078 >	406015	FR	150	R\$ 94,89	R\$ 14.233,50	R\$ 64,10	R\$ 125,68
225	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	272327	COMP	1000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00	R\$ 1,21	R\$ 2,63
226	GABAPETINA 300MG comprimido, deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: comprimido	268107	COMP	6000	R\$ 1,31	R\$ 7.860,00	R\$ 1,14	R\$ 1,48



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

227	PREGABALINA 75 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	388712	COMP	10.000	R\$ 1,93	R\$ 19.250,00	R\$ 1,17	R\$ 2,68
228	PREGABALINA 150 MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO)	392111	COMP	1000	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00	R\$ 7,55	R\$ 6,33
VALOR TOTAL						R\$ 57.688,50		

LOTE XIII - ELENCO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTAR, PARA ATENDER LIMINARES E SOLICITAÇÕES QUE NÃO ESTÃO NA CIB-049

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
229	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASO CONSTRICTOR, FRASCO COM 20ML. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	269843	AMP	1700	R\$ 12,74	R\$ 21.658,00	R\$ 12,68	R\$ 12,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

230	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL . A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 327566 < Registro ANVISA : 1163700990011 >	327566	AMP	1500	R\$ 10,90	R\$ 16.350,00	R\$ 10,90	R\$ 10,90
231	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	435523	AMP	2000	R\$ 2,96	R\$ 5.910,00	R\$ 2,88	R\$ 3,03
232	ÁGUA DESTILADA, FRASCO COM ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10 mML, ampola. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: FR (FRASCO) 276839 < Registro ANVISA : 1559200020045 >	276839	AMP	16.000	R\$ 0,52	R\$ 8.240,00	R\$ 0,43	R\$ 0,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

233	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola de 10mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 292402 < Registro ANVISA : 1134301180012 >	292402	AMP	1000	R\$ 13,03	R\$ 13.025,00	R\$ 13,55	R\$ 12,50
234	AMIODARONA, solução injetável 50mg/mL, ampola de 3mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 271710 < Registro ANVISA : 1134301220022 >	271710	AMP	800	R\$ 6,68	R\$ 5.340,00	R\$ 6,70	R\$ 6,65
235	AMPICILINA SÓDICA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	442727	AMP	800	R\$ 10,17	R\$ 8.132,00	R\$ 10,08	R\$ 10,25
236	ONDANSERTRONA 4MG/2ML EV deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: amp(ampola)	268507	AMP	100	R\$ 2,77	R\$ 276,50	R\$ 2,50	R\$ 3,03



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

237	ATROPINA SULFATO, solução injetável 0,25mg/mL, ampola de 1mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268214 < Registro ANVISA : 1108500170026 >	268214	AMP	1500	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00	R\$ 2,05	R\$ 2,23
238	CLORPROMAZINA 25 MG/ 5ML A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268214 < Registro ANVISA : 1108500170026 >	267635	AMP	240	R\$ 4,57	R\$ 1.096,80	R\$ 4,31	R\$ 4,83
239	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, Solução injetável 2 ml. embalagem: deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: amp(ampola)	466524	AMP	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00	R\$ 2,90	R\$ 2,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

240	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	448699	AMP	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.325,00	R\$ 0,77	R\$ 0,78
241	DIPIRONA + HIOSCINA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	389957	AMP	1000	R\$ 4,76	R\$ 4.755,00	R\$ 4,11	R\$ 5,40
242	ENOXAPARINA, solução injetável 20mg, seringa preenchida, 2ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: seringa preenchida	448982	AMP	300	R\$ 36,99	R\$ 11.097,00	R\$ 35,90	R\$ 38,08
243	ENOXAPARINA, solução injetável 40mg, seringa preenchida, 4ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: seringa preenchida	448382	AMP	300	R\$ 40,62	R\$ 12.186,00	R\$ 40,74	R\$ 40,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

244	ENOXAPARINA, solução injetável 60mg, seringa preenchida, 0,6ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: seringa preenchida	448982	AMP	300	R\$ 48,41	R\$ 14.523,00	R\$ 44,84	R\$ 51,98
245	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 5mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	267107	AMP	300	R\$ 5,13	R\$ 1.537,50	R\$ 5,40	R\$ 4,85
246	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 1mL. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA)	300722	AMP	800	R\$ 4,54	R\$ 3.632,00	R\$ 3,85	R\$ 5,23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

247	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola com 10ML. A embalagem deverá ter a inscrição " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA)	267540	AMP	3000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00	R\$ 1,29	R\$ 1,23
248	GLICOSE, solução injetável 50%, Ampola de 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(ampola)	267541	AMP	3000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00	R\$ 1,44	R\$ 1,30
249	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268214 < Registro ANVISA : 1108500170026 >	272796	AMP	300	R\$ 12,49	R\$ 3.745,50	R\$ 11,67	R\$ 13,30
250	HIDRALAZINA 25 MG/ML A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268214 < Registro ANVISA : 1108500170026 >	268112	AMP	500	R\$ 12,41	R\$ 6.205,00	R\$ 6,74	R\$ 18,08



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

251	RANITIDINA CLORIDRATO - 25 MG/ML A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Amp (AMPOLA) 268214 < Registro ANVISA : 1108500170026 >	267735	AMP	1000	R\$ 0,53	R\$ 525,00	R\$ 0,80	R\$ 0,25
252	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL. Ampola com 5mL. A embalagem deverá ter a inscrição venda proibida pelo comercio . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP (AMPOLA) 271687 < Registro ANVISA : 1038700650019 >	271687	AMP	4.000	R\$ 2,53	R\$ 10.120,00	R\$ 2,51	R\$ 2,55
VALOR TOTAL						R\$ 170.179,30		

LOTE XIV - ELENCO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTAR, PARA ATENDER LIMINARES E SOLICITAÇÕES QUE NÃO ESTÃO NA CIB-049

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
253	NEOMICINA, sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 15 gramas, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento BNG (BISNAGA)	273167	TB	3.500	R\$ 6,42	R\$ 22.452,50	R\$ 5,63	R\$ 7,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

254	SULFADIAZINA DE PRATA 500 MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267151 < Registro ANVISA : 1410700640019 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267765	COMP	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00	R\$ 0,27	R\$ 0,25
255	CURATIVO SAF-GEL - ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 85G a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento BNG (BISNAGA)	484925	TB	500	R\$ 159,82	R\$ 79.907,50	R\$ 134,13	R\$ 185,50
256	CETOCONAZOL 2%	271103	FR	300	R\$ 12,33	R\$ 3.699,00	R\$ 9,56	R\$ 15,10
257	CETOCONAZOL 200MG. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267151 < Registro ANVISA : 1410700640019 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	267151	COMP	12000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00	R\$ 0,50	R\$ 0,80
258	MICONAZOL LOÇÃO 2%	268162	FR	400	R\$ 9,10	R\$ 3.638,00	R\$ 7,24	R\$ 10,95
VALOR TOTAL						R\$ 120.097,00		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE XV - ELENCO DE INSUMOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS INSULINO-DEPENDENTES, NORMATIZADOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.555 DE 30 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CIB/SESAB Nº 049/2015 E FINANCIADOS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
259	<p>Aparelho medidor de glicose no sangue Portátil: pode ser levado para qualquer lugar</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confiável: conveniente, resultados exatos em 10 segundos • Econômico: testes frequentes ajudam a melhorar o controle • Confortável: menos dor, pois necessita de uma amostra de sangue muito pequena/Facilidade: no manuseio e visualização dos resultados • Testes na ponta dos dedos ou antebraço • Memória de 300 testes com data e hora • Médias de 7, 14 e 30 dias • Visor de LCD • Opção de fazer transferência de dados para o PC • Acompanha estojo para transporte • Ideal para autoteste e uso profissional <p>Garantia de 5 anos Acompanha uma bateria de lítio CR 2032 de 3 V, não recarregável. A bateria tem uma autonomia aproximada de um ano ou 1.000 testes. Limites de detecção: 1,1 - 33,3 mmol/l (20 a 600 mg/dl)*</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resultado de calibração: equivalente a plasma • Amostra: sangue total capilar fresco • Quantidade mínima de amostra: 1 mm³ • Tempo de leitura do teste: 10 s • Fornecimento de energia: bateria CR2032 3 V • Vida útil da bateria: 12 meses ou aproximadamente 1.000 testes • Unidade de leitura da glicose: mmol/l ou mg/dl* • Memória: até 300 testes • Temperatura de operação: 5 - 45° C • Umidade: 20 - 90% • Variação do hematócrito: 30 - 55% • Porta de saída de dados: 9.600 baud, 8 data bits, 1 stop bits, sem paridade 	389555	UNIDADE	400	R\$ 89,72	R\$ 35.888,00	R\$ 91,94	R\$ 87,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

260	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. São indicadas tanto para uso pessoal como para uso profissional. Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste, possui sistema de aspiração. Esse processo torna a medição da glicemia prática, rápida (10 segundos para o resultado), elimina a necessidade de uma segunda gota de sangue, facilita a coleta e a realização do teste, podendo ser coletado também na palma da mão ou no ante braço. Possui embalagem em frasco o que aumenta a durabilidade do produto, dá maior comodidade no transporte e dificulta a contaminação das tiras. Possuem película protetora em pvc para a proteção da área reagente. É dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência nos resultados. O tempo máximo para apresentar o resultado é de 10 segundos.	362539	CX	800	R\$ 46,48	R\$ 37.180,00	R\$ 47,17	R\$ 45,78
VALOR TOTAL						R\$ 73.068,00		

LOTE XVI - ELENCO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTAR, PARA ATENDER LIMINARES E SOLICITAÇÕES QUE NÃO ESTÃO NA CIB-049

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
261	INSULINA NOVOLIN R 100 UI/ML C/03ML a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(ampola	271154	AMP	200	R\$ 65,07	R\$ 13.014,00	R\$ 62,29	R\$ 67,85



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

262	INSULINA HUMALOG 100 UI/ML C/03ML a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(ampola	276233	AMP	250	R\$ 134,46	R\$ 33.613,75	R\$ 132,93	R\$ 135,98
263	Insulina apidra caneta descartável com 1 refil de 3 ml a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(ampola	276233	AMP	50	R\$ 138,90	R\$ 6.944,75	R\$ 182,39	R\$ 95,40
264	HUMALOG PEN - 120UI a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(ampola	607828	AMP	50	R\$ 238,26	R\$ 11.913,00	R\$ 136,02	R\$ 340,50
265	Novorapid Penfill, embalagem com 5, cada um com 3 ml. a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: AMP(ampola	271154	AMP	50	R\$ 112,70	R\$ 5.634,75	R\$ 94,76	R\$ 130,63



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

266	INSULINA NPH 100UI/ml deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: FRASCO	442012	AMP	300	R\$ 136,05	R\$ 40.815,00	R\$ 136,40	R\$ 135,70
267	INSULINA REGULAR 100UI/ml deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas Práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. unidade de fornecimento: FRASCO	399010	AMP	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 197,25	R\$ 135,70
268	INSULINA LANTUS REFIL DE CANETA 03 ML	438433	AMP	80	R\$ 209,75	R\$ 16.780,00	R\$ 197,20	R\$ 222,30
VALOR TOTAL						R\$ 188.715,25		

LOTE XVII - ELENCO DE MEDICAMENTOS GLAUCOMA PRESENTES NA REMUME

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PAINEL DE PREÇOS	OKEYMED
269	ACETAZOLAMIDA 250 MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: CPR (COMPRIMIDO) 267151 < Registro ANVISA : 1410700640019 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	278283	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,53	R\$ 12.240,00	R\$ 1,23	R\$ 1,83



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

270	BIMATROPOSTA 0,03 MG/ML FR 3ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA : 1023507740186 >	271848	SOLUÇÃO OFTÁLMICA A	200	R\$ 52,13	R\$ 10.426,00	R\$ 53,51	R\$ 50,75
271	BRIMONIDINA 2,0 MG/ML FR 5ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA : 1023507740186 >	319000	SOLUÇÃO OFTÁLMICA A	200	R\$ 42,57	R\$ 8.513,00	R\$ 44,63	R\$ 40,50
272	DORZOLAMIDA 20MG/ML FR 5ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA : 1023507740186 >	272579	SOLUÇÃO OFTÁLMICA A	200	R\$ 29,54	R\$ 5.907,00	R\$ 26,17	R\$ 32,90



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

273	LATANOPROSTA 0,05MG/ML FR 2,5ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA : 1023507740186 >	294417	SOLUÇÃO OFTÁLMICA A	140	R\$ 194,47	R\$ 27.225,80	R\$ 185,94	R\$ 203,00
274	TIMOLOL 2,5 MG/ML FR A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA : 1023507740186 >	272582	SOLUÇÃO OFTÁLMICA A	200	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00	R\$ 27,00	R\$ 25,80
275	TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA : 1023507740186 >	477948	SOLUÇÃO OFTÁLMICA A	200	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00	R\$ 7,11	R\$ 10,75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

276	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) 272582 < Registro ANVISA : 1023507740186 >	268009	SOLUÇÃO OFTÁLMICA A	180	R\$ 70,88	R\$ 12.757,50	R\$ 73,00	R\$ 68,75
VALOR TOTAL								

As aquisições decorrentes serão conforme a sua demanda e por se tratar de medicamentos e materiais de saúde, poderá variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste ETP, visam assegurar que o Município atende a Lei 14.133/21 sobre questões ambientais e ainda:

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos medicamentos possibilita atendimento das demandas geradas pelas Unidades de Saúde, dando suporte às atividades cotidianas de tratamento de pacientes, em cumprimento da missão institucional;

Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde do Município;

Adquirir os itens demandados, visando diminuir o risco de termos as atividades de saúde paralisadas;

Otimizar a força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização;

Atender a todos os preceitos legais vigentes;

Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para o Município.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência dos requisitos e atribuições de suas funções em observação aos princípios da Lei 14.133.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

FISCAL	NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FERNANDO ALLAN ROCHA DE JESUS
GESTOR	NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOSUE BARRETO DE ALMEIDA JUNIOR

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de Termo de Referência;
- elaboração de minuta do edital;
- elaboração de minuta do contrato;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- realização de empenho; e
- assinatura e publicação da Ata de Registro/contrato.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020)

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Inicialmente, observou-se que não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

15. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta secretaria declara **VIÁVEL** a contratação do objeto deste ETP.

A realização e análise dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de medicamentos e correlatos, visando o atendimento de urgência e emergência dos pacientes e pessoas que necessitam fazer uso desses medicamentos de forma imediata, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, demonstrou-se viável do ponto de vista ambiental, técnico e econômico, cujas conclusão advinda passa a ser expostas:

Do crivo da viabilidade Ambiental:

– Os medicamentos a serem adquiridos atendem a todos os requisitos legais de sustentabilidade ambiental, cujas exigências estão estabelecidas nos requisitos da contratação e nos objetivos a serem alcançados com a realização da compra de materiais de consumo elétrico.

Do crivo da viabilidade técnica:

– Os medicamentos a serem adquiridos possuem especificações técnicas comuns e usuais no mercado de fornecedores locais, regionais e nacional não apresentando qualquer dificuldade para os licitantes quanto a realização de cotação e de formulação de seus lances. Por outro lado, assente-se o entendimento de que a comissão de Estudos Técnicos Preliminares procurou estabelecer exigências nas especificações dos produtos e materiais que assegurasse a qualidade da compra sem, contudo, restringir a competitividade ou favorecer fornecedor específico mediante a exigência excessivas que em nada se relaciona com a qualidade e com o nível de desempenho dos materiais de consumo a serem adquiridos.

Do crivo da viabilidade econômica:

– Para a realização das compras dos medicamentos realizou-se pesquisa de mercado junto aos diversos fornecedores locais, regionais e nacional e no painel de preços do governo federal de tal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

forma que os preços reflitam a realidade de mercado. Ao observar as características do mercado, é visível a grande quantidade de fornecedores disponíveis no mercado nacional favorecerá a competitividade entre os licitantes que trará como consequência preços mais baixos do que o estimado pela administração o qual espera-se uma economia em torno de até 5% (cinco por cento) após o término da sessão pública do certame licitatório.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

VANESSA SILVA DOS SANTOS
FARMACEUTICA

JOSUE BARRETO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde